



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em **(15) quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, às (09h)**, os membros da Comissão se reuniram de forma presencial, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos: §1º. Os projetos de iniciativa do prefeito, com solicitação de urgência, serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 03 (três) dias da entrada na Secretaria Legislativa independente de ser lido em Plenário na Ordem do Dia da Sessão. §2º. Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão designará relator, independentemente de reunião, podendo reservá-lo à sua consideração. §3º. O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º. O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º. O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º. Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º. Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer.

Designada para a relatoria a senhora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Vereadora/União. Inicia a presente reunião da pauta incluída na Ordem do Dia da Sessão Plenária de 15 de setembro de 2025 e suspensa, para que esta Comissão proceda as análises: Diante da celeridade do processo legislativo reúnem-se em conjunto com as Comissões: CFO, CESAS, CUOPST:

Projeto de Lei Executivo nº 47 de 2025 - Altera a redação do art. 1º da Lei Ordinária nº 1.642, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária.**

Projeto de Lei Executivo nº 48 de 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, o direito real de uso de imóvel urbano ao sindicato rural de diamantino, condicionado à futura doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso e dá outras providências. **Autor:** Francisco Ferreira Mendes Junior - Prefeito Municipal. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Comissão: Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária. Projeto de Lei Legislativo nº 57 de 2025 - Altera a Lei nº 1.002/2014 de 13 de outubro de 2014 - Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura/encerramento de shows musicais nacionais que ocorrerem no Município de Diamantino. **Autor:** Wilson Pentecoste dos Santos. Após leitura, análise e breve discussão a Comissão optou por encaminhar despacho ao jurídico da casa, e por assim, emitem a seguinte **Decisão da Comissão:** Em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestam favorável, a discussão e votação em Sessão Plenária. Nada mais a constar encerra a presente reunião às (09h12min), e os membros da Comissão presentes assinam a ATA desta reunião.

Relatora/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**